



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 20/2024 - GAB

Lapa, 17 de Janeiro de 2024.

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 53/2024
Data: 18/01/2024 - Horário: 10:14
Legislativo - PLO 4/2024

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 04/2024, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente reequilíbrio de preços solicitado pela empresa Grão Pará Comércio e Serviços Ltda.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

ACYR HOFFMANN

Prefeito Municipal em Exercício

Do jurídico para providências.

18/01/2024
[Assinatura]
Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.



Assinado digitalmente por:
**ACYR
HOFFMANN:81884583920**
17/01/2024 17:11:33

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 17/01/2024 17:11:03 00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p65a834769039c>





PROJETO DE LEI Nº 04, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente reequilíbrio de preços solicitado pela empresa Grão Pará Comércio e Serviços Ltda.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 18.149,59 (Dezoito Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.02 Departamento Geral de Obras, Planejamento, Urbanismo e Transporte	
04.122.0011.2316 Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	
1267: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições	R\$ 18.149,59
TOTAL	R\$ 18.149,59

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.236-3	R\$ 18.149,59
TOTAL	R\$ 18.149,59

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Janeiro de 2024.

ACYR HOFFMANN
Prefeito Municipal em Exercício





JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 04, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 18.149,59 (Dezoito Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

O valor é necessário para pagamento referente ao reequilíbrio de preços solicitado pela empresa Grão Pará Comércio e Serviços Ltda., de acordo com as orientações do Parecer Jurídico nº 1099/2023/PGM e C.I. nº 038/2023 ENG, Processo Digital 588/2023.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Janeiro de 2024.

ACYR HOFFMANN

Prefeito Municipal em Exercício

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 17/01/2024 17:11:03 00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p65a834769039c>

